



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Paulo Mário Carvalho de Faria

Matricula funcional: nº 1731821

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 240, de 27 de junho de 2024 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Nome da autoridade competente: Telio Nobre Leite

Matricula funcional: nº1468020

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVASF / Órgão Suplementar Espaço Plural

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2023 MEC/BR

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Implantar sistemas integrados de piscicultura e quintais produtivos agroecológicos, com agricultores familiares, em especial jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade socioambiental, contribuindo para a inclusão socioprodutiva, transição agroecológica, autogestão das famílias, assim como a melhoria da segurança alimentar e nutricional, difusão de tecnologias de produção aquícola de base familiar sustentável, em áreas semiáridas, nos estados de Alagoas e norte de Minas Gerais.

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 51/2023, passa a ser 08 de dezembro de 2025.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Desde 16 de setembro de 2024 a Univasf está em tratativas com o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Campo MTC referente ao processo de renovação do Termo de Execução Descentralizada nº 51 / 2023 que deveria ser concluído agora em dezembro/2024, mas ainda não foi iniciado. Ocorre que somente em 26 de setembro de 2024 a ordem de pagamento, do valor parcial de 880,00 mil reais ocorreu, restando ainda pendente de pagamento o valor de 120.000,00 de despesa de capital.

O contrato com a fundação de apoio necessita ser renovado, pois em dezembro estaria sendo encerrado, solicitamos através do ofício 48/2024 o pedido de aditivo de prazo do TED para 2026, todavia este procedimento ainda não finalizou.

Ademais, constatamos que o valor global do TED 1.000.000,00 (um milhão de reais) é insuficiente para execução de todas as ações previstas, especialmente, no território de Minas Gerais, considerando a necessidade de deslocamento frequente para execução destas ações.

Para que possamos realizar o projeto de maneira adequada, solicitamos que o plano de trabalho seja atualizado com urgência, conforme plano de trabalho em anexo e renovação do prazo do TED até dezembro de 2025.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

PAULO MÁRIO CARVALHO DE FARIA
Secretario Nacional de Aquicultura, substituto

Pelo Município/Estado/Entidade:

TELIO NOBRE LEITE
Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MÁRIO CARVALHO DE FARIA, Secretário(a) Nacional de Aquicultura - Substituto(a)**, em 01/12/2024, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39275310**

e o código CRC **EC816F1B**.